



**1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 020/2022 - SEHAB, PROCESSO SEI Nº. 6014.2022/0000308-0.**

OBJETO DESTE ADITAMENTO:

**a) Prorrogação do Prazo vigência contratual**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato representada pelo senhor **JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS**, Secretário Municipal, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 859, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOC de 09.11.2021, doravante designada simplesmente **“CONTRATANTE”** ou **“SEHAB”**, e de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/2885-19, com sede na Rua XV de novembro, n. 111, 11º andar, centro, São Paulo – SP, CEP.: 01.013-001, neste ato por seu representante legal **Sr. RICARDO BACCI ACUNHA**, brasileiro, casado, Gerente Geral, portador da Carteira de Identidade RG nº 56.650.039-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 553.617.140-20, doravante designada **“CONTRATADA”**, nos termos do despacho autorizatorio constante no Documento (*Sei n. 077461676*), do Processo SEI nº. 6014.2022/0000308-0, lavram o 1º Termo de Aditamento do Contrato n. 020/2022-SEHAB, firmado em 13.09.2022, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., COM FULCRO NO INCISO VIII DO ART. 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DECORRENTES DE SITUAÇÕES DE RISCO IMINENTE, DESASTRES OU CALAMIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 43 DA LEI N. 17.719/21 E DO DECRETO N. 61.031/22, POR MEIO DE CONTA DE PAGAMENTO PRÉ-PAGA E UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PAGAMENTO PRÉ-PAGO (CARTÃO OUROCARD), COM REMESSA DE CRÉDITO AOS BENEFICIÁRIOS INDICADOS PELA COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL – CTS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB.”**; para que conste:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

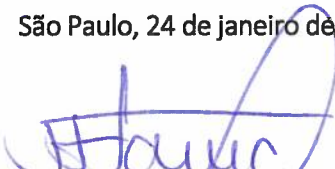
Prorrogação do prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses, a contar de 07.02.2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

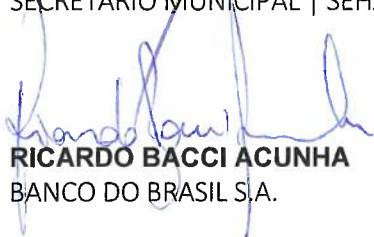
Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 020/2022-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que fica estabelecido, assinam às partes o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.



**JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL | SEHAB



**RICARDO BACCI ACUNHA**  
BANCO DO BRASIL S.A.

**TESTEMUNHAS:**

Rogério Ferreira da Fonseca  
Diretor de Divisão Técnica  
RF 840601-4  
SEHAB



Iriene Souza Marques  
RG. 36.000.922-0  
SEHAB/EXPEDIENTE